PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 281/2025

Parecer Jurídico Pregão - fundamenta-se no inciso I do Art. 42, Art. 101, Decreto nº 045/2023 de 05 de maio de 2023, Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Escolares, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os quais deverão ser entregues em kits conforme especificado no Termo de Referência.

ANÁLISE JURÍDICA

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Escolares, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

Item	Descrição/Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Unidade de medida	Quantidade
01	**KIT ESCOLAR Nº01 – BERÇÁRIO E MATERNAL I, CONTENDO:** 01 AGENDA ESCOLAR; 01 CADERNO PORTFÓLIO; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE; 01 COPO TREINO; 01 ROLINHO PARA PINTURA; e 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	Materiais	Consumo	UND	150
02	**KIT ESCOLAR Nº02 – MATERNAL II E PRÉ ESCOLA, CONTENDO:** 01 AGENDA ESCOLAR; 01 APONTADOR; 01 BORRACHA; 02 CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS; 01 CADERNO DE DESENHO A3; 01 CADERNO DE DESENHO A4; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE; 01 ESTOJO DE CANETINHAS; 01 ESTOJO ESCOLAR BOX; 01 GARRAFINHA PARA ÁGUA; 02 LÁPIS GRAFITE; 01 PINCEL N° 08; 01 PINCEL N° 20; 01 RÉGUA; 01 ROLINHO PARA PINTURA; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 TUBO DE COLA; e 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	Materiais	Consumo	UND	300
03	**KIT ESCOLAR Nº03 – ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANOS), CONTENDO:** 01 AGENDA ESCOLAR; 01 APONTADOR; 02 BORRACHA; 08 CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS; 01 CADERNO DE CALIGRAFIA; 01 CADERNO DE DESENHO A4; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE; 01 COLA EM BASTÃO; 01 ESTOJO DE CANETINHAS; 01 ESTOJO ESCOLAR BOX; 01 GARRAFINHA PARA ÁGUA; 04 LÁPIS GRAFITE; 01 PASTA PLÁSTICA; 01PINCEL N° 08; 01 PINCEL N° 20; 01 RÉGUA; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 TUBO DE COLA; e 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT	Materiais	Consumo	UND	350

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

04	**KIT ESCOLAR Nº04 – ANOS INICIAIS (4° E 5° ANO), CONTENDO:** 01 AGENDA ESCOLAR; 01 APONTADOR; 02 BORRACHA; 01 CADERNO DE CALIGRAFIA; 01 CADERNO DE DESENHO; 08 CADERNOS BROCHURÃO 96 FOLHAS; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE; 01 CANETA PRETA; 02 CANETAS AZUL; 01 COLA EM BASTÃO; 01 ESTOJO DE CANETINHAS; 01 ESTOJO ESCOLAR BOX; 01 GARRAFINHA PARA ÁGUA; 04 LÁPIS GRAFITE; 01 LÁPIS GRAFITE 6B; 01 MARCA TEXTO; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 PINCEL N° 08; 01 PINCEL N° 20; 01 RÉGUA; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 TUBO DE COLA; e 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	Materiais	Consumo	UND	250
05	**KIT ESCOLAR Nº05 – ANOS FINAIS (6° E 7° ANO), CONTENDO:** 01 APONTADOR; 02 BORRACHA; 01 CADERNO DE DESENHO; 10 CADERNOS UNIVERSITÁRIO; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE; 01 CANETA CORRETIVA; 02 CANETA PRETA; 02 CANETAS AZUL; 01 COLA EM BASTÃO; 01 COMPASSO; 01 ESTOJO ESCOLAR BOX; 01 GARRAFINHA PARA ÁGUA; 01 KIT DE CANETAS COLORIDAS; 04 LÁPIS GRAFITE; 02 LÁPIS GRAFITE 6B; 01 MARCA TEXTO; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 PINCEL N° 08; 01 PINCEL N° 20; 01 RÉGUA; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 TRANSFERIDOR 180°; 01 TUBO DE COLA; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	Materiais	Consumo	UND	250
06	**KIT ESCOLAR Nº06 – ANOS FINAIS (8 E 9° ANO), CONTENDO:** 01 APONTADOR; 01 CADERNO DE DESENHO; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE TINTA GUACHE; 01 CANETA CORRETIVA; 01 COLA EM BASTÃO; 01 COMPASSO;	Materiais	Consumo	UND	250

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

	01 ESQUADRO 45°; 01 ESQUADRO 60°; 01 GARRAFINHA PARA ÁGUA; 01 KIT DE CANETAS COLORIDAS; 01 MARCA TEXTO; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 PINCEL N° 08; 01 PINCEL N° 20; 01 RÉGUA; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 TRANSFERIDOR 180°; 01 TUBO DE COLA; 02 BORRACHA; 02 CANETA PRETA; 02 CANETAS AZUL; 02 LÁPIS GRAFITE 6B; 04 LÁPIS GRAFITE; 10 CADERNOS UNIVERSITÁRIO; e 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.				
07	**KIT ESCOLAR N°07 – PROFESSOR, CONTENDO:** 01 AGENDA ESCOLAR; 01 APONTADOR; 02 BORRACHA; 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 CANETA AZUL; 01 CANETA VERMELHA; 01 ESTILETE; 01 ESTOJO DE LÁPIS ARCO ÍRIS; 01 GARRAFINHA PARA ÁGUA; 01 FITA CORRETIVA; 02 LÁPIS GRAFITE; e 01 MARCA TEXTO; 01 RÉGUA; 01 TESOURA MULTIUSO; e 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	Materiais	Consumo	UND	100

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda, justifica-se a contratação nos seguintes termos:

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição de kits de materiais escolares tem como objetivo atender às necessidades dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino, garantindo equidade no acesso aos recursos pedagógicos essenciais para o processo de aprendizagem. A distribuição desses kits contribui para a igualdade de condições entre os estudantes, independentemente de sua situação socioeconômica, promovendo inclusão e combatendo a evasão escolar. O fornecimento dos materiais básicos assegura que todos os alunos iniciem o ano letivo com os instrumentos necessários para o desenvolvimento das atividades escolares, facilitando a participação efetiva nas aulas e a realização de tarefas dentro e fora da escola. Além disso, representa um importante apoio às famílias de baixa renda, aliviando os custos com a compra de materiais escolares, especialmente no início do ano letivo, período de maior impacto financeiro. Os kits deverão ser compostos por itens adequados a cada etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), respeitando as necessidades pedagógicas específicas e a faixa etária dos estudantes. As especificações devem contemplar produtos de qualidade, duráveis e seguros, que contribuam para a efetividade do processo educativo."

Ainda, de acordo com o Termo de Referência *"Cada kit de material escolar deverá ser embalado* ***individualmente****, todos completos e atendendo rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no edital. O acondicionamento deverá garantir integridade, segurança, resistência e preservação dos itens durante todo o processo de transporte, manuseio e estocagem. Os kits deverão ser organizados e entregues em* ***Box de acondicionamento****, confeccionados em material resistente, de modo a evitar danos, perdas ou avarias. Cada Box deverá conter a identificação impressa de forma clara e visível, especificando o kit correspondente (exemplo: Kit nº 01: Berçário e Maternal I; Kit nº 02: Maternal II e Pré escola; e assim sucessivamente), acompanhada obrigatoriamente da* ***logomarca oficial do Município (ANEXO III)****. A impressão deverá ser realizada de forma legível, resistente ao manuseio, com destaque suficiente para assegurar a rápida identificação dos kits no ato da conferência, entrega e distribuição".*

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI e XLV.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

Da mesma legislação, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de pregão seguirá o rito procedimental do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que *"o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum)"*.

A possibilidade da utilização do sistema de registro de preços está prevista na nova Lei das Licitações em seus artigos 78, IV e 82 e seguintes. Bem como no Decreto Municipal 045/2023 em seu artigo 42, inciso I e art. 101.

Vale também destacar que o parágrafo único do artigo 29 da Nova Lei de Licitações traz a exceção da utilização da modalidade pregão: "*O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei"*, não sendo compatível com o objeto do processo em análise, visto este se tratar de serviços comuns.

No presente Processo Licitatório, a modalidade de pregão é aplicável haja vista se tratar de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM KITS CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, porquanto a empresa contratada deva ofertar os produtos previstos no Termo de Referência na sua totalidade, obedecendo ao artigo 33, I da Lei 14.133/2021.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina: *A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menos custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública.* (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

Como a modalidade da licitação é a de pregão eletrônico, o critério selecionado está de acordo com a norma regente.

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei.

CASO EM APREÇO

Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar devidamente anexados ao Edital e ao processo licitatório, respectivamente, para a realização da licitação, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Processo Licitatório se faz adequadamente necessário para atingir os fins de aquisição dos produtos especificados, visando à continuidade das políticas de serviços públicos municipais, através de suas secretarias.

Ademais, o Edital e Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo. Bem como

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

todas as condições de participação dos interessados no certame, além dos esclarecimentos operacionais necessários ao isonômico andamento da disputa.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal 045/2023, esta Assessoria Jurídica entende pela viabilidade da realização do certame licitatório pretendido pela Administração Pública.

Recomenda-se, que a contratação deve seguir as disposições da Lei 14.133/2021 e observar os princípios constitucionais da administração pública. A elaboração do edital do pregão deve ser detalhada e precisa, especificando todas as exigências técnicas e condições contratuais. A fiscalização contínua e os mecanismos de controle são essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a administração pública assegura uma contratação vantajosa, transparente e eficiente, atendendo plenamente às necessidades alimentares dos servidores municipais.

Importante destacar que todas as etapas do processo devem ser conduzidas com total transparência e publicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A administração pública deve garantir que todas as informações relevantes sejam disponibilizadas aos interessados, promovendo um ambiente competitivo e justo.

Por fim, este parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

Rio das Antas/SC, 09 de outubro de 2025

EDUARDO ZANCANELLI CHIESA:03306158909

Assinado de forma digital por EDUARDO ZANCANELLI CHIESA:03306158909
Dados: 2025.10.09 13:50:16 -03'00'

EDUARDO ZANCANELLI CHIESA

Assessor Jurídico

WAGNER BOSCATTO

Assessor Jurídico

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br